

Assunto **Pedido de Esclarecimento - COMPANHIA DE ABASTECIMENTO (CONAB)
PALMAS/TO - PE Nº 05/2021 (16150)**

De William Cesar Cavalari <william.cavalari@primebeneficios.com.br>

Para paulo.bezerra@conab.gov.br <paulo.bezerra@conab.gov.br>, prbto@terra.com.br
<prbto@terra.com.br>

Cópia Licitacoes Prime <LicitacoesPrime@primebeneficios.com.br>,
wilson.s.oliveira@conab.gov.br <wilson.s.oliveira@conab.gov.br>,
to.gefad@conab.gov.br <to.gefad@conab.gov.br>

Data 2021-10-08 17:09

Prioridade Mais alta

Prezados (as) Senhores (as),

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB – PALMAS/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
PROCESSO N.º 21456.000002/2021-53

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio do fornecimento de combustível, peças e serviços, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via WEB, com uso de cartões magnéticos com chip ou microprocessamento para os veículos da Superintendência Regional do Tocantins – SUREG-TO da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, nas cidades de Palmas, Araguaína, Gurupi e Formoso do Araguaia.

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 031/2021, encaminha os seguintes questionamentos:

1) ATUAL FORNECEDOR

Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

2) NOTA FISCAL EM NOME DA CONTRATADA

XXXIII - Fiscalizar para que as notas fiscais de peças e serviços emitidas pela rede credenciada sejam em nome da CONTRATADA.

XXXIV - Implantar no sistema dispositivo que impeça a emissão de notas fiscais de peças e serviços em nome da SUREG/TO, pela rede credenciada

Esclarecimento: Informamos que as Notas Fiscais emitidas pelos credenciados sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da frota de veículos por meio de cartões ou outras tecnologias, entre outras atividades. Sendo assim, estamos corretos no entendimento de que atenderemos o solicitado no subitem XXXIII?

Resposta:

3) VEÍCULOS EM GARANTIA

Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento I: Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Esclarecimento II: No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

Esclarecimento III: Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

4) PRAZO DE ENTREGA DA REDE

6.9.2. A implantação do sistema de gerenciamento de manutenção automotiva deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operacionalização do

sistema junto às empresas, que fazem parte da rede credenciada, e nas dependências do CONTRATANTE, nos veículos, bem como o credenciamento e treinamento de gestores e condutores.

6.10.4. O início do fornecimento dos serviços objeto deste contrato ocorrerá imediatamente a assinatura do contrato.

5.1. Da Qualificação Técnica 5.1.1. As empresas deverão apresentar: b) Relatório contendo relação dos estabelecimentos filiados ou credenciados, classificados por localidade, razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ e telefone.

Esclarecimento: Em relação ao prazo de entrega da rede, entendemos que a rede credenciada a ser apresentada para comprovação de qualificação técnica, conforme item 5.1, deverá atender 50% na cidades: Palmas/TO e nas cidades de Araguaína, Gurupi e Formoso do Araguaia, consideramos também Todo Estado do Tocantins e que devemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato para entrega de 100% da rede credenciada atendendo o item 6.2.8. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta:

5) PESQUISA DE PREÇO

6.7.2. Para fins de comprovação dos preços orçados aos valores praticados no mercado, a CONTRATANTE poderá, por amostragem, realizar pesquisas de preços fora da rede credenciada da CONTRATADA.

Esclarecimento: Dada a natureza do objeto, forneceremos a contratante uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados e sistema tecnológico que permitirá a Contratante solicitação de inúmeros orçamentos com o objetivo de obter melhor preço para determinado serviço. Sendo assim, é desnecessária a busca de preços em estabelecimentos que não são credenciados, já que não poderemos também garantir a Contratante a segurança e procedência os procedimentos em tais lugares. Estamos corretos em nosso entendimento de atendimento do item 6.7.2?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



William Cavaleri | Licitação
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - Tel (19) 3518-7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.